



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 4.354/2021

APLICA PENALIDADE DE REPREENSÃO AO SERVIDOR EFETIVO **RUBENS SANTOS FERREIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021, Processo Administrativo nº 2214/2020,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Processo Administrativo que sugeriu a aplicação da penalidade com base no artigo 18, inciso II da Lei nº 1.963/92,

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo que homologou o relatório final da Comissão Permanente às fls. 08, do referido Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor efetivo **RUBENS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo estatutário de Auxiliar de Serviço Municipal, matrícula 4730, a penalidade de **REPREENSÃO** por descumprimento ao disposto no Artigo 181, Inciso II da Lei nº 1.963/92 culminada com o Artigo 185 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Fica determinado a Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alegre a anotar a penalidade na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 09 de junho de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração